



DECRETO 43/2017

Súmula: Nomeia membros para o sistema de "Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o contido na Lei Municipal nº 019 de 22 de junho de 2015, que aprovou o Plano de Municipal de Educação- PME,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados para o sistema de "Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação" de acordo com a Lei Municipal nº 19/2015, os representantes abaixo, sob a coordenação do primeiro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ilda Pereira dos Santos

Daniel Massaharu Enokida

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Sirley Ferreira Esma

Ivone Leoncio de Souza Leite

COMISSÃO DO LEGISLATIVO:

Sirlei de Souza dos Passos

Ricardo Barreto Salgueiro

Art. 2º)- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o artigo segundo do decreto municipal 166/2016.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de março de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PRÉFETO